

## REGULAMENTO FUNDO SOCIAL – SICOOB CREDIAL

A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS AURIVERDE – SICOOB CREDIAL SC/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 78.858.107/0001-62, pelo presente regulamento institui o Fundo Social intitulado Fundo Social – Sicoob Credial, mediante as seguintes condições:

### 1. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

**Art. 1º** O Fundo Social é um fundo estatutário, constituído pela Assembleia Geral do Sicoob Credial e tem como objetivo reunir recursos financeiros para apoiar ações nos setores da cultura, educação, esporte, saúde, ambientais, inovação social e instrutoria e que sejam de interesse coletivo, desenvolvidas na área de atuação da Cooperativa.

### 2. DA FORMAÇÃO

**Art. 2º** O Fundo Social é formado por meio de destinação anual, no mínimo em até 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) das sobras líquidas da *Cooperativa*, apuradas no exercício.

**Art. 3º.** Considerando os projetos sociais os prazos para inscrição, avaliação, anúncio da contemplação, são:

- I. o prazo para inscrição dos projetos será de 01/01/2024 até 29/02/2024.
- II. o prazo de avaliação dos projetos será de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do prazo de inscrição dos projetos;
- III. o anúncio dos projetos contemplados será feito em até 60 (sessenta) dias contados do encerramento do prazo de inscrição dos projetos, iniciando-se, a partir desta data, a liberação dos recursos conforme entendimento da Comissão de Programas Sociais.

**Parágrafo único:** Em se tratando de projetos apresentados após o prazo, conforme definido no artigo 3º, item I, serão analisados tempestivamente pelo comitê do fundo social em até 30 dias.

### **3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

**Art. 4º** Os recursos financeiros do Fundo Social – Sicoob Credial destinam-se, na forma especificada no artigo I.

**Parágrafo único:** Os recursos que não forem utilizados no ano ficam incorporados ao saldo do Fundo Social, ou seja, cumulativo, podendo ser usado no decorrer do próximo exercício, ou a critério do Conselho de Administração. Os recursos do fundo social não serão exclusivos aos projetos do Fundo social – SICOOB Credial podendo ser utilizados na execução dos demais programas desenvolvidos pela área de investimento social estratégico da Cooperativa.

### **4. REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**Art. 5º.** Para utilização dos recursos do Fundo Social é necessário que sejam atendidos os seguintes quesitos:

- I. As entidades que desejarem participar do Fundo Social do Sicoob Credial devem inscrever seus projetos por meio do formulário padrão (anexo a este regulamento), orçamento detalhado dos investimentos, acompanhado do respectivo cronograma de aplicação dos recursos, encaminhando-os para o e-mail: [fundosocial@credial.coop.br](mailto:fundosocial@credial.coop.br).
- II. A inscrição será considerada efetivada após a confirmação de recebimento. Após a etapa de inscrição dos projetos será realizada a análise de enquadramento em um dos sete pilares descritos no artigo 9º, pela Comissão de Programas Sociais da Cooperativa, habilitando ou inabilitando os projetos, de acordo com as normas previstas neste regulamento.
- III. Cada entidade poderá encaminhar um projeto por ano, limitado ao valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais por projeto), sendo que o valor mínimo por projeto será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- IV. Os projetos que forem inabilitados em razão da falta de informações ou documentos no momento da inscrição não serão reavaliados.
- V. Os projetos recebidos serão avaliados e poderão ser aprovados de forma total ou parcial, ou serem recusados, de acordo com a análise.
- VI. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação: a) a existência de recursos financeiros disponíveis no Fundo Social. b)

o impacto do projeto. c) o número de pessoas beneficiadas pelo projeto. d) o número de ações e projetos inscritos na mesma localidade. e) estar aderente ao propósito da cooperativa. f) benefícios gerados com o projeto.

**Art. 6º.** Os projetos habilitados serão avaliados pela Comissão de Programas Sociais, que definirão os projetos que receberão os recursos do fundo, encaminhando seu parecer para o Conselho de Administração da *Cooperativa*.

**Art. 7º.** O Conselho de Administração validará os projetos e divulgará os contemplados com os recursos do Fundo Social.

**Art. 8º.** As entidades beneficiadas pelo Fundo Social devem ser legalmente constituídas, com CNPJ e Estatuto Social, ser associadas e possuir movimentação com o Sicoob Credial pelo período mínimo de 1 (um) ano, estar com seu cadastro atualizado junto ao sistema da Cooperativa, bem como estar adimplente com a Cooperativa. Entidades não passíveis de participação no fundo de desenvolvimento social:

- I. Pessoa Física;
- II. Entidades de caráter privado com fins lucrativos;
- III. Sindicatos;
- IV. Partidos Políticos e/ou organizações sociais com interesses políticos;

**Art. 9º.** Para utilização dos recursos do Fundo Social é necessário que sejam atendidos os seguintes requisitos:

- I. **Projetos Educacionais** – Voltados a melhoria de processos educativos e de formação humana, tais como: formação, conservação e ampliação de bibliotecas, melhorias de estruturas de entidades voltadas a educação, materiais didáticos, treinamentos, móveis e utensílios;
- II. **Projetos Culturais** – Atividades que visem garantir o acesso e ampliar as práticas culturais das comunidades, desenvolvendo atividades coletivas voltadas ao teatro, música, dança, pesquisa e seus respectivos materiais;
- III. **Projetos Esportivos** – Objetivam a inclusão social de jovens e adultos através da prática esportiva e contratação de instrutores;
- IV. **Projetos Ambientais** – Destinados a preservação e conservação do meio ambiente visando melhoria da qualidade de vida das comunidades, tais como: reciclagens e preservação de recursos naturais;

- V. **Projetos de Saúde** – Visam a prevenção e melhoria da saúde das comunidades, como: limpeza de áreas da cidade (bairros), combate a insetos, infraestrutura e equipamentos, campanhas de vacinação, desenvolvidos por entidades ligadas à saúde e clubes de serviço.
- VI. **Projetos de inovação social** – projetos que visam apoiar o empreendedorismo para viabilizar um negócio de impacto social, que gere emprego e renda nas comunidades, desenvolvimento e sustentabilidade, tais como: cooperativas de recicladores, coleta seletiva e demais segmentos de impacto social ou ambiental;
- VII. **Projetos de instrutoria** – capacitação profissional e desenvolvimento humano, tais como: palestras, cursos e treinamentos.

**Parágrafo Único.** Os recursos do Fundo Social não podem ser utilizados para custear a realização de eventos ou atividades que não atendam o regulamento do fundo. Também não serão aceitos projetos onde o objetivo final seja edificações (materiais de construção), reformas e afins.

**Art. 10º.** A entidade beneficiada deve apresentar os seguintes documentos para recebimento do valor aprovado, para execução do projeto:

- I. termo de compromisso constando o valor, nome e compromisso da execução com o projeto contemplado;
- II. declaração concordando que o nome e imagens da entidade beneficiada e do projeto contemplado sejam utilizados em todos os materiais de divulgação do Fundo Social e da *Cooperativa*;
- III. nota fiscal constando o valor aprovado para pagamento em conta corrente da entidade beneficiada junto ao Sicoob Credial.
- IV. Fotos que evidenciem a execução do projeto.

**Art. 11º.** Nos casos em que a entidade não receba o valor integral do projeto encaminhado, esta poderá executar parte do projeto, conforme valor recebido do fundo social.

**Art. 12º.** A entidade beneficiada deverá executar e enviar a prestação de contas do projeto até o dia 15/12/2024, após este período não será mais aceito, e pagamento não será efetuado. E realizar a manutenção de toda a

documentação referente ao projeto (extrato de conta, comprovantes de pagamento), devendo ser mantido em arquivo, à disposição dos órgãos de controle, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**Art. 13º.** Caso ocorra, por parte da entidade beneficiada, elaboração de material publicitário do projeto, a mesma deve divulgar o apoio recebido através do Fundo Social do Sicoob Credial, observando o contido no Manual de Uso da Marca Sicoob.

**Art. 14º.** As entidades com projetos contemplados que realizarem atividades (oficinas, palestras, apresentações, workshop) devem colocar em local visível, durante sua execução, banner, faixa ou outro material, com os devidos créditos do apoio, que deve conter o seguinte texto: “Este projeto está sendo realizado com recursos do Fundo Social do Sicoob Credial”. O material pode ser retirado no Posto de Atendimento que a entidade estiver cadastrada com antecedência de 15 dias, da realização da atividade.

**Art. 15º.** A Entidade Beneficiada que não aplicar os recursos no prazo estabelecido, sendo até o final do referido ano, poderá protocolar novos projetos no Fundo Social do Sicoob Credial somente na próxima edição.

## 5. DO PAGAMENTO

**Art. 16º.** Os projetos a serem financiados com os recursos do Fundo Social terão os pagamentos respectivos aprovados pela Conselho de Administração da Cooperativa.

## 6. AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO

**Art. 17º.** A administração dos recursos financeiros do Fundo Social é da comissão de programas sociais do Sicoob Credial. São responsabilidades do Sicoob Credial:

- I. Providenciar termo de cooperação de parceria entre as partes.
- II. Liberar o recurso aprovado na conta corrente da entidade beneficiada no Sicoob Credial;
- III. Caberá a Comissão de Programas Sociais e aos gerentes dos Postos de Atendimento visitar os projetos, para verificação da correta aplicação dos recursos.

**Art. 18º.** A administração dos recursos financeiros do Fundo Social será aplicada integralmente na centralização financeira no Sicoob Central SC/RS.

## 7. DA LIQUIDAÇÃO

**Art. 19º.** O prazo de liquidação do Fundo Social é indeterminado.

**Parágrafo único.** Eventuais sobras apuradas quando da liquidação do Fundo Social serão submetidas à apreciação da Assembleia Geral, a qual determinará a destinação desses recursos.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 20º.** A prestação de contas sobre a utilização dos recursos do Fundo Social será apresentada, até o final do ano vigente, ao Conselho de Administração.

**Art. 21º.** O Fundo Social será divulgado nas pré-assembleias, em eventos, site e poderá ser divulgado em mídias externas: jornais, revistas, rádio, televisão, blogs.

**Art. 22º.** A Entidade Beneficiada comprovará a correta utilização dos recursos por meio de fotos, clipping de notícias, entre outras formas de divulgação, entregando-os para o gerente do Posto de Atendimento ou a Comissão de Programas Sociais.

## 9. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

**Art. 23º.** As Entidades, associados e/ou pessoas que aderirem ao fundo, autorizam o uso de sua imagem e logotipo nas redes sociais, e nas demais formas de divulgação utilizadas nos canais de comunicação dessa Cooperativa.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24º.** A Cooperativa poderá alterar a qualquer momento os termos e condições, visando seu aprimoramento e melhoria mediante comunicação aos participantes, via site próprio e demais canais de divulgação da Ação.

## 11. CONTROLE DE VERSÃO

Data	Histórico	Descrição	Instrumento de Comunicação
29/09/2022	Aprovação Ata CA nº 452	Constituição	Resolução Sicoob Credial SC/RS 063

27/10/2023	Aprovação Ata CA nº 468	Alteração	Resolução Sicoob Credial SC/RS 033
28/12/2023	Aprovação Ata CA nº 470	Alteração	Resolução Sicoob Credial SC/RS 037

**ANEXO I – PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS**  
**Inscrição e solicitação de recursos**

**FUNDO SOCIAL – SICOOB CREDIAL**

Entidade Solicitante: <i>Descrever o nome completo, conforme registro oficial</i> CNPJ:		
Conta Corrente: <i>nº da conta no Sicoob Credial</i>		Município:
Pessoa de Contato na Entidade: <i>gestor da Entidade, para eventuais contatos</i>		Telefone:
Email:		
Site, blog, rede social:		
Dados dos representantes legais: 1º representante legal		2º representante legal
Cargos		Cargos
Nº da conta no Sicoob:	Nº conta do representante	Nº conta do representante
TÍTULO DO PROJETO:		
OBJETIVO DO PROJETO: O que se pretende alcançar com este projeto social? Comprar algo, contratar serviço e qual a finalidade		
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Início previsto para:		Término previsto para:
PROJETO JÁ EXISTE: Desde quando?		
BENEFÍCIOS ESPERADOS: Especificar quantitativa e qualitativamente os resultados esperados com o projeto		
PÚBLICO BENEFICIADO: Qualificar o público beneficiado com o projeto (região, faixa etária, condição socioeconômica)		
VALOR TOTAL DO PROJETO: Especificar o valor total dos investimentos ou do orçamento de todo projeto		
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE: Especificar o valor de contrapartida, caso o projeto tenha um valor superior ao solicitado		
VALOR SOLICITADO AO FUNDO SOCIAL: Observe o limite estabelecido no regulamento, inciso II do art. 5º.		
OUTROS APOIADORES: Especificar quem são e o valor aportado por parceiros apoiadores		
OUTRAS INFORMAÇÕES: Anexar orçamento da utilização dos recursos do Fundo Social e informações relevantes do projeto/documento		
( ) Autorizo o Sicoob Credial a divulgar todas as informações referentes ao projeto em anexo, independentemente da aprovação ou liberação de recursos pelo Fundo Social.		
Data:		
Nome:		CPF:
Assinatura:		



**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
**FUNDO SOCIAL – SICOOB CREDIAL**

**Art. 1º** *Nome da Entidade*, com sede na rua: , nº , bairro: , cidade/estado: , CEP: , inscrito (a) no CNPJ sob nº , neste ato representado por:

*Nome do Administrador*, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF/MF nº , residente e domiciliado (a) na , nº , bairro: , em cidade/estado: , CEP: .

*Nome do Administrador*, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF/MF nº , residente e domiciliado (a) na rua: , nº: , bairro: , cidade/estado: , CEP: .

**Art. 2º** Considerando que a *Nome da Entidade*, protocolou projeto com propósito de , pelo qual foi beneficiado pelo Fundo Social do Sicoob Credial, após análise e aprovação da Comissão de Programas Sociais da Cooperativa no valor de **R\$ ( )** desta forma, nos termos do Regulamento do Fundo Social do Sicoob Credial, compromete-se a:

- I. Seguir com o cronograma estabelecido na proposta de execução do projeto nos termos do Regulamento do Fundo Social;
- II. Autorizar a utilização do nome e imagens da entidade beneficiada e do projeto contemplado sejam utilizados em todos os materiais de divulgação do Fundo Social e do Sicoob Credial, conforme inciso I do Art. 10º.
- III. Garantir que os recursos recebidos serão exclusivamente aplicados na execução do projeto apresentado e aprovado pelo Conselho de Administração, sob pena de devolução dos recursos, conforme inciso II do Art. 17º do Regulamento do Fundo Social;
- IV. Garantir que a prestação de contas da utilização dos recursos advindos do Fundo Social, será apresentada, até o final do ano vigente, ao Sicoob Credial, mesmo que o cronograma de execução do projeto supere esta data limite.

Cunha Porã, SC, dia e mês de 2023.

---

Nome da Entidade  
CNPJ: 00.000.000.0001-00